



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE

Requerente: Laila Maria Alves Giota

Data: 31/01/2022

JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição de baterias se faz necessária pois a utilização da frota da Prefeitura Municipal, Fundações e Secretarias é frequente e, como o prazo de duração destas peças é limitado, é imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos e maquinários que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	Unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 185,00	R\$ 260,00	R\$ 241,25	R\$ 2.412,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	Unidade	10	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 330,00	R\$ 390,00	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	Unidade	10	R\$ 485,00	R\$ 400,00	R\$ 310,00	R\$ 580,00	R\$ 443,75	R\$ 4.437,50
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 180 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	Unidade	10	R\$ 650,00	R\$ 530,00	R\$ 410,00	R\$ 750,00	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
TOTAL									R\$ 16.300,00

Dados complementares obrigatórios:

Razo para realização dos serviços/entrega: imediato
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: AILTON PICOLO
 Responsável pela pesquisa de preço: AILTON PICOLO
 Fiscal do Contrato: MARCOS RODRIGUES

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Laila M. A. Giota
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Notação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

(x) Próprio () Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

[Signature]
 Secretária de Fazenda

[Signature]
 Prefeito

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

em ___/___/___

recebi em ___/___/___

Comissão de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: *Erika Aparecida de Abreu.*

CPF nº: *17.149.490/0001-95*

Endereço: *Rua Nossa Senhora do Rosário nº 574*

Cidade/Estado: *Florestópolis*

Telefone: *3662.1739*

E-mail: *FININHO1234@OUTLOOK.COM*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	01	BATERIA 60 AMP. 12 W	UNIDADE SUPERLIFE		260,00
2	01	BATERIA 80 AMP. 12 W	UNIDADE SUPERLIFE		390,00
3	01	BATERIA 100 AMP. 12 W	UNIDADE SUPERLIFE		580,00
4	01	BATERIA 150 AMP. 12 W	UNIDADE SUPERLIFE		750,00
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação: *Ailton Picolo*

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

OBS:

Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

Erika Abreu

Auto Elétrica do Fiminho
CNPJ 17.149.490/0001-95
FLORESTÓPOLIS - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: DIOGO TOMIN TOMET
CPF nº: 15169545/0001/01
Endereço: AVENIDA PARANAPANEMA 145
Cidade/Estado: PORECATU/PR
Telefone:
E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	01	BATERIA DE 60 AMP ULTRACELL	UNIDADE		300,00
2	01	BATERIA DE 80 AMP ULTRACELL	UNIDADE		400,00
3	01	BATERIA DE 100 AMP ULTRACELL	UNIDADE		485,00
4	01	BATERIA DE 150 AMP ULTRACELL	UNIDADE		650,00
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:
Assinatura do responsável pela cotação:
Data da cotação:
Validade da cotação:
Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

OBS:
Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

Diogo Tomé
CPF = 15 169 545 / 0001 - 01



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: *Auto Mecânica Porecatu*
 CPF nº: *82 486 432 0001-19*
 Endereço: *Rua Iguaçu N: 394*
 Cidade/Estado: *Paraná*
 Telefone: *3623 17 43*
 E-mail: *AMP-Porecatu@VOL.COM.BR*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	01	BATERIA DE 60 AMP SUPERLAFE	UNIDADE	220.00	
2	01	BATERIA DE 80 AMP SUPERLAFE	UNIDADE	320.00	
3	01	BATERIA DE 100 AMP SUPERLAFE	UNIDADE	400.00	
4	01	BATERIA DE 150 AMP SUPERLAFE	UNIDADE	530.00	
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:
 Assinatura do responsável pela cotação:
 Data da cotação:
 Validade da cotação:
 Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

OBS:
 Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

82 486 432/0001-19
Auto Mecânica Porecatu Ltda.
RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO
CEP. 86.160-000
PORECATU - PARANÁ

[Handwritten Signature]

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: *Jamilto Rodrigues Junior*
CPF nº: *093.703.179-88*
Endereço: *Rua Rio Grande do Sul 476*
Cidade/Estado: *Paracatu - Paraná*
Telefone: *(43) 9.9141.3347*
E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	01	BATERIA DE 60 AMP PROMAX	UNIDADE	185,00	
2	01	BATERIA DE 80 AMP PROMAX	UNIDADE	330,00	
3	01	BATERIA DE 100 AMP PROMAX	UNIDADE	310,00	
4	01	BATERIA DE 150 AMP PROMAX	UNIDADE	410,00	
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:
Assinatura do responsável pela cotação:
Data da cotação:
Validade da cotação:
Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

OBS:
Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

Jamilto Rodrigues Junior
41.638.356/0001-32

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00016

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 183
Dotacao: 103020200.2.052.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	1.382.310,68
Valor Reservado	R\$	16.300,00
Saldo Atual	R\$	1.366.010,68

Baterias.

Porecatu ,25.01.



PORTARIANº 297/2021

ALTERAR A PORTARIA Nº 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 11-2022

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.



A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame.


Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.


No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizada, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reiteradamente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto citado apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.


Laila Maria Alves Giota
SECRETARIA DE SAÚDE


FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE,
CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a seleção da melhor proposta, visando a Aquisição de Baterias Automotivas para a Secretaria de Saúde, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016, Lei nº 1900/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 08H45 do dia 17/02/2022.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

I - DO OBJETO

1 – Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-821- MATERIAL DE CONSUMO

Valor máximo da licitação: 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertencentes ao **Município de Porecatu**, conforme assegura a Lei nº 1.900/2021, os quais preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2- O uso do celular ficará restrito a autorização do Pregoeiro.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 – Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.

4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, 5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Processo Administrativo nº 16/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação
Processo Administrativo nº 16/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
Nome da Empresa
CNPJ
Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número da licitação e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I
- d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO Item.

- e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- g) Dados bancários;

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2 Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados



ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total da porcentagem.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.
- 5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 - A adjudicação será feita por item conforme descrito no edital.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ABASTECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1- Após a assinatura do contrato, os serviços prestados serão de acordo com as necessidades da contratante.
- 2- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante a emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
 - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 - Integram o presente Edital:
 - Anexo I – descrição do objeto;
 - Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
 - Anexo V – minuta do contrato.
- 10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o servidor Ailton Picolo, pelo telefone (43) 3623-1315.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 31 de janeiro de 2022.

FABIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.

1.2. O preço máximo global para o presente certame importa em 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Uni..	Média Valor Unit de 4h
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$ 241,25	R\$ 2.412,50
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$ 443,75	R\$ 4.437,50
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 180 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.300,00

1.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

1.4. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção dos valores de referência, foram a pesquisa de preço realizada pelo setor demandante junto aos fornecedores, bem como a última contratação de mesmo objeto realizada pela municipalidade.

1.5. Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não sendo permitida prorrogação, nos termos da lei.

2. – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

2.1. A eventual aquisição de baterias se faz necessária pois a utilização da frota da Prefeitura Municipal, Fundações e Secretarias é frequente e, como o prazo de duração destas peças é finito, é imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos e maquinários que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até **2 dias** a partir da solicitação.

3.2. - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.

3.2.1. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

3.2.2. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

3.2.3. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.2.4. - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes

3.2.5. - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

3.2.6. - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.2.7. - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

3.2.8. - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

3.2.9. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

5.12. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.

6. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 6.2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 6.6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
- 6.7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- 6.8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato ou Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
- 9.2. Em relação ao contrato ou Ata de Registro de Preço que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo do Sr Ailton Picolo, vinculada à estrutura da Controladoria Interna do Município de Porecatu-PR.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº **/2022 na modalidade pregão presencial nº **/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu,/...../2022,

.....
Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo IV

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº **/2022, sob a modalidade pregão presencial nº **/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante
com carimbo da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0**/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU
E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº **/2022 modalidade Pregão Presencial nº **/2022, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de *****, portador da Carteira de Identidade nº ***** SSP/PR e CPF nº *****, casado, residente e domiciliado na *****, nº *****, no município de ***** e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, _____, CNPJ/CPF sob o nº _____, portador (a) do RG nº _____, residente à _____, no município de _____, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá _____, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº */2022, modalidade Pregão Presencial nº */2022, do Município de Porecatu/PR.

Item	QNT	Descritivo	Un. De Medida	MARCA	Valor Un.	Valor Total

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ _____ (_____), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.



5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4. - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;
- 6 - Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- 9 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- 10 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- 11 – Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;
12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;



13. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.

14. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Cláusula Sexta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sétima – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.
2. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
3. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
4. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



5 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes

6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

9 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

10. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

12 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

Cláusula Oitava – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Nona – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Décima – O fiscal do contrato é o servidor Ailton Picolo .

Cláusula Décima primeira – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: licitaporecatu@gmail.com
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

Cláusula Décima segunda - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

Cláusula Décima terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, ___ de _____ de 2022.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 016/2022- Pregão Presencial nº. 011/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Saúde solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para aquisição de baterias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.

Optou-se a realização do pregão com a participação de empresas sediadas localmente, conforme lei municipal nº 1900/2021.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020;

2



comparar com aquisição de outros órgãos da administração pública, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos deverão estar devidamente assinados.

Por fim, caso ainda permaneça a opção pela realização do procedimento na forma presencial, deverá a comissão de licitação observar todas as medidas de segurança em relação ao COVID -19.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 02 de fevereiro de 2022


Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	16		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0010302020020523390300000821		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.300,00		
Data de Lançamento do Edital	03/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	17/02/2022	Data Registro	03/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

034

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:0E42DF05

LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022
 ABERTURA: 09h00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Valor máximo dos Itens: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 11 SECRETARIA DE SAÚDE
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 103020200.2.052.3390.30.00.00-821- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:A17BBD63

LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022
 ABERTURA: 13h30
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Valor máximo dos Itens: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
 URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
 07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
 02 DIVISÃO DE URBANISMO
 154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:18699DA4

LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7DCFE19

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 010/2022 - NOMEIA GILVANE APARECIDA DE LARA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº 010 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, GILVANE APARECIDA DE LARA, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 7.056.751-2 e inscrita no CPF 030.846.459-14, para o Cargo de “Assessor Administrativo” previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FCEC984F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022 - FUNDEB AMAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.179.837/0001-01 (concedente) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO



AUTO MECÂNICA PORECATU

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

RUA IGUAÇU, 394 - FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067 - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

DECLARAÇÃO

REF: PROP. 16/2022 PREGÃO 11/2022

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA, INSCRITA NI CNPJ . 82.486.432/0001-19, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL. SR. RINALDO FRASSATO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 4.057.678.9

E DO CPF. 545.666.229.91, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N. 8.666/93. ACRESCIDO PELA LEI M. 9.854/99. QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E [ASSINALAR CONFORME CASO.

[X] NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS

PORECATU, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Rinaldo Frassato
RINALDO FRASSATO

82 486 432/0001-19

Auto Mecânica Porecatu Ltda.

RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO
CEP 86.160-000

PORECATU - PARANÁ

[Handwritten signature]

10

[Handwritten signature]

01/35

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

RINALDO FRASSATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Marechal Castelo Branco, 409, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.057.678-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 545.666.229-91 e LAERTE FRASSATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 537, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000, portador da RG nº 1.480.726, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF 210.841.229-87, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça de Porecatu, Estado do Paraná, na rua Iguaçu, nº 394, centro, sob a denominação social de AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120254216-9, por despacho em sessão de 07.05.91, e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 960852700, por despacho em sessão de 22.05.96, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 99.2.78386-0 por despacho em sessão de 29.12.1999, resolvem consolidar o referido Contrato Social, conforme cláusula condições seguintes:

2ª

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME (art. 997, II CC / 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na rua Iguaçu, nº 394, centro, em Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86.160-000 (art. 997, II CC / 2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é Comercio de Peças e Acessórios e Reparação de Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
a) RINALDO FRASSATO	5.000	R\$ 5.000,00
b) LAERTE FRASSATO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(art. 997, III, CC 2002, art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 07.05.1991 e seu prazo indeterminado (art. 997, II, CC 2002).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas a respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica investidos na função de administradores os sócios RINALDO FRASSATO e LAERTE FRASSATO, com poderes e atribuições administrativas e financeiras, podendo assinar isoladamente pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (art. 997,VI; 1013, 1015, 1064,CC / 2002) dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1064,CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art. 1071 e 1072 parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, pertença, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, de proteção, ou propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002).



AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

RINALDO FRASSATO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Marechal Castelo Branco, 409, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, Cep 86.160-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.057.678-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 545.666.229-91 e **LAERTE FRASSATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte, 537, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, Cep 86.160-000, portador da RG nº 1.480.726, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 210.941.220-87, são os componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça de Porecatu, Estado do Paraná, na rua Iguaçu, nº 394, centro, sob a denominação social de **AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120284216-9, por despacho em sessão de 07.05.1991, e Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 96035700, por despacho em sessão de 22.05.1996, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 00370206-9 por despacho em sessão de 22.12.1997, com o mesmo objeto e regime contido no contrato social, conforme cláusula e condições seguintes:

1ª
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o capital social passando de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado, em moeda corrente do país assim subscrito:

Sócios	QUOTAS	CAPITAL
a) RINALDO FRASSATO	5.000	RS 5.000,00
b) LAERTE FRASSATO	5.000	RS 5.000,00
TOTAL	10.000	RS 10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob processo criminoso, ainda que temporariamente, e não sob cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, especulação contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA - Fica investidos na função de administradores os sócios **RINALDO FRASSATO** e **LAERTE FRASSATO**, com poderes e atribuições administrativas e financeiras, podendo assinar isoladamente pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art. 997, VI, 1013, 1015, 1064, CC/2002) dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios em consonância com que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, por este instrumento atualiza e consolida o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ nº 82.486.432/0001-19

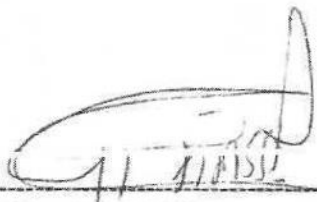
CLAUSULA DECIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Porecatu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em quatro vias.

Porecatu, 13 de maio de 2010.


RINALDO FRASSATO


LAERTE FRASSATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2010
SOB NÚMERO: 20105651176
Protocolo: 10/565117-6, DE 14/05/2010
Empresa: #12 0254216 9
AUTO MECANICA PORECATU LTDA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL







PROIBIDO PLASTIFICAR

2095392081

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2095392081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CÂMBIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RINALDO FRASSATO

CPF: 4037678-9
 DATA NASCIMENTO: 02/09/1965
 UF: 666
 SEXO: M

Nome: **SANTA PAULINO FRASSATO**
 Nome: **LUÍZ FRASSATO**

1ª REGISTRAÇÃO: 22/10/1984
 2ª REGISTRAÇÃO: 17/08/2005

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2020

PARANA

4866039458
 89917811385

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 057.678 9
 DATA DE EMISSÃO: 05/01/2001

NOME: **RINALDO FRASSATO**

CPF: 545.666.229-91

DOC ORIGINAL: COMARCA-PORCELA V/P/R, DM, DEDE
 LICEN 3035, 4190-809, FOM-111

DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1965

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 20/09/80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

RINALDO FRASSATO

DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1965
 Nº de Registro: 0298 0845 0671

065 0056

29/09/2015

PORECATU/PR


JUIZ ELEITORAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103700483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADAO LOPES DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JASON DOMINGOS LOPES	(mãe) ARISTINA CONÇALVES DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 32122426	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 363.192.609-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO			NÚMERO 256
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADAO LOPES DE ANDRADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PREF APARECIDO FERREIRA LIMA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriofurlan@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2512800, 2950600, 3314702, 3314712, 3314716, 3314717, 5229002, 4520001, 4520003, 4520004, 4520007, 4530705, 4541205, 4732600, 2539001	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES; Serviços de usinagem, tornearia e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.900.356/0001-71	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 05/04/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002535287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:26 SOB Nº 20191473812.
PROTOCOLO: 191473812 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901908235. NIRE: 41103700483.
ADAO LOPES DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0 42



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103700483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADAO LOPES DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JASON DOMINGOS LOPES		(mãe) ARISTINA CONÇALVES DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 32122426	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 363.192.609-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO			NUMERO 256
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADAO LOPES DE ANDRADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF APARECIDO FERREIRA LIMA			NUMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriofurlan@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto solda; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1991	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.900.358/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002535287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:26 SOB N° 20191473812.
PROTOCOLO: 191473812 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901908235. NIRE: 41103700483.
ADAO LOPES DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103700483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) ADAO LOPES DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JASON DOMINGOS LOPES	(mãe) ARISTINA CONÇALVES DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 32122426	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 363.192.609-04			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO			NÚMERO 256
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADAO LOPES DE ANDRADE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PREF APARECIDO FERREIRA LIMA			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriofurlan@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tratores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 84.900.356/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2190002535287	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:26 SOB Nº 20191473812.
PROTOCOLO: 191473812 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901908235. NIRE: 41103700483.
ADAO LOPES DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

044

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

ADÃO LOPES DE ANDRADE

NOME DO TITULAR

natural de **INUBIA PAULISTA-SP**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

filho de **JASON DOMINGOS LOPES E ARISTINA GONÇALVES DE ANDRADE**

FILIAÇÃO

nascido em **27-03-60**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **COMERCIANTE**

CPF **01 3 6 3 1 9 2 6 0 9 0 4**

NUMERO

identidade **3.212.242-6**

NUMERO

S.S.P.

ORGÃO EXPEDIDOR(SIGLA)

PR

UF

residente **RUA MAZIAD FELICIO, 108-CENTRO-CEP: 86630-000-CENTENÁRIO DO**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

SUL - PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 A D A O L O P E S D E A N D R A D E

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 4 1 1 0 3 7 0 0 4 8 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06 R U A P R I M A A P A R E C I D O F E R R E I R A L I
M A I O 6**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 C E N T R O

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 8 6 6 3 0

CENTENÁRIO DO SUL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 3 0 0 0 0

(TREZENTOS REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 1 0 1 1 9 1

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC básico

ordem

controle

12 8 4 9 0 0 3 5 6 0 0 0 1 7 1

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEÍCULOS

CODIGO DE ATIVIDADE

13 4 1 8 2 2

14 0

15 9

16 7

17 5

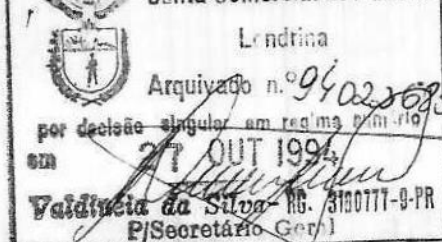
DATA

ASSINATURA DO TITULAR

17-10-94

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADAO LOPES DE ANDRADE			Protocolo: PRC2209733447
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41103700483	CNPJ 84.900.356/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/1991	Início de Atividade 10/11/1991
Endereço Completo Rua PREF APARECIDO FERREIRA LIMA, Nº 06, CENTRO-Centenário do Sul/PR- CEP86630-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/04/2019	Número 20191473812	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: ADAO LOPES DE ANDRADE		CPF: 363.192.609-04	
Identidade: 32122426		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2022, às 08:18:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSIKOFLL.

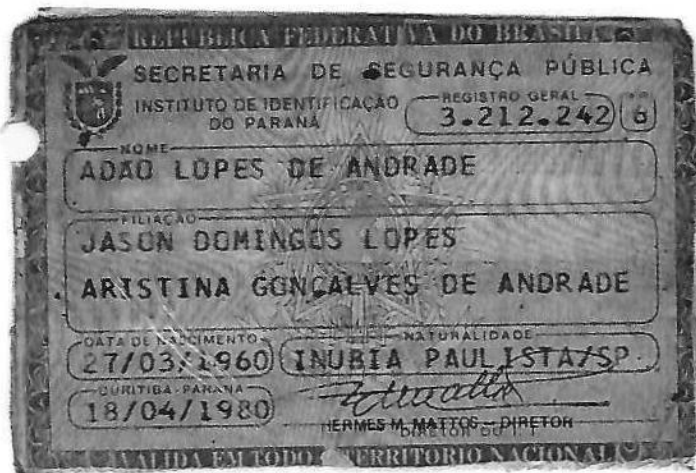


PRC2209733447

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



0 45



ALAS CENTRAL PARTS

ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
RUA APARECIDO FERREIRA LIMA, 06 - CENTRO
FONE: (43) 3675-1820
CENTENARIO DO SUL - PR
CEP: 86.630-000
CNPJ: 84.900.356/0001-71 - INSC. EST. 6180074803
E-MAIL: alas3675@hotmail.com

Anexo II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 16/2022 na modalidade pregão presencial nº 11/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Centenário do Sul – PR, 17 de fevereiro de 2022.


ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME

84 900 356/0001-71

ADÃO LOPES DE ANDRADE

Rua Pref Aparecido Ferreira Lima, 06
Centro CEP 86 630-000
CENTENARIO DO SUL - PR

ALAS CENTRAL PARTS

ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME

RUA APARECIDO FERREIRA LIMA, 06 - CENTRO

FONE: (43) 3675-1820

CENTENARIO DO SUL - PR

CEP: 86.630-000

CNPJ: 84.900.356/0001-71 - INSC. EST. 6180074803

E-MAIL: alas3675@hotmail.com

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO DE 4H
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	ULTRALUZ	R\$ 238,83	R\$ 2.388,30
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	ULTRALUZ	R\$ 356,40	R\$ 3.564,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	ULTRALUZ	R\$ 439,31	R\$ 4.393,10
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO COM UM ANO(12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	10	ULTRALUZ	R\$ 579,15	R\$ 5.791,50
VALOR TOTAL						R\$ 16.136,90

VALOR TOTAL: R\$ 16.136,90(dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

- Os preços apresentados estão com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não sendo permitida prorrogação, nos termos da lei.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Brasil

Agência: 1765-5

Conta corrente: 10.588-0

ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME

PIX- e-mail: alas3675@hotmail.com

Centenário do Sul – PR, 17 de fevereiro de 2022.



ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME

84 900 356/0001-71

ADÃO LOPES DE ANDRADE

Rua Pref. Aparecido Ferreira Lima, 06

Centro CEP 86630-000

CENTENÁRIO DO SUL - PR

Cliente: LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA
Endereço da coleta: Rodovia PR 170 SN KM: 49; PARQUE INDUSTRIAL - Prado Ferreira - PR
Identificação do projeto: CONAMA N° 401 - Bateria.
Contato: Daniele Ikeda - daniele@lepera.ind.br

Identificação da amostra: RF 45 VKSD - 12V C20 (25°C) 45Ah RC (25°C) 60min CCA (-18°C) 315A - ABNT: 15940 - Peso: 11,9 Kg (+ - 5%)

Matriz: Bateria chumbo-ácido
Data da amostragem: 12/11/2020
Data de recebimento: 12/11/2020
Responsável pela amostragem: Cliente

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s)

Parâmetros Analíticos								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
Cádmio [anodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	923
Cádmio [caixa]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	956
Cádmio [catodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	924
Cádmio [espaçadores]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	926
Mercúrio [anodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	928
Mercúrio [caixa]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	927
Mercúrio [catodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	929
Mercúrio [espaçadores]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	930
Cádmio [Solução]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	935
Cádmio [Terminais]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	934
Mercúrio [Terminais]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	932
Mercúrio [Soluções]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	933

Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
Teor de Cádmio	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	0,010	---	931
Teor de Mercúrio	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	0,005	---	931
Cádmio Total (Cd)	mg/kg	< 2,5	---	2,5	0,025	---	---	931
Mercúrio Total (Hg)	mg/kg	< 0,15	---	0,15	0,0015	---	---	931
Teor de cádmio na caixa	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas anodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas catodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nos espaçadores	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio nos Terminais	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio na solução	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de mercúrio na caixa	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nas	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."
 Página 1 de 3

Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
placas anodo								
Teor de mercúrio nas placas catodo	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nos espaçadores	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercúrio nos Terminais	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercurio nas soluções	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Referências dos Métodos de Análises					
Ref.	Descrição	Metodologia	Data Preparo	Data Análise	CRL
923	Cádmio e chumbo no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
924	Cádmio e chumbo no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
926	Cádmio e chumbo no separador (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
927	Mercúrio na caixa (corpo+tampa isolantel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
928	Mercúrio no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
929	Mercúrio no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
930	Mercúrio no separador- Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas de NiCd (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
931	Elementos em pilhas e baterias (Cd, Pb, Hg)	EPA 6010D:2018	---	---	0165
932	Mercúrio nos terminais	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
933	Mercúrio na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
934	Cádmio e chumbo no terminal	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
935	Cádmio e chumbo na solução	EPA 6010D:2018	10/02/2020	11/12/2020	0165
956	Cádmio e chumbo na caixa	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165

*** As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório ***

Interpretação:

A amostra atende aos Padrões do(a) Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) .

Regra de decisão:

Na avaliação dos riscos associados à realização dos ensaios, a CEIMIC definiu que as incertezas informadas nos relatórios de ensaio não serão consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicação ou não das incertezas declaradas.

Legendas:

LQ = Limite de Quantificação.

LD = Limite de Detecção.

CQ = Controle de Qualidade.

*H = Valor fora dos limites de CQ devido à interferência de matriz da amostra.

*J = Valor estimado entre o LD e LQ.

N.A. = Não aplicável.

0 52



N.D. = Não detectado.

VP¹ = Critério de Aceitação Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido

Plano e os procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente.

Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:



Fernanda Nani
Gerente Técnica
CRQ 04161755 4ª Região

FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO

0 53

Cliente: Ind. Olastica LEPVA

Unidade: CEIMIC ES4i GREENLAB JAPH TASQA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Coletor Cliente Transportadora Correios Motoboy Outros:

Volumes Recebidos: 1 pallet Chegaram refrigeradas? SIM: _____ °C NÃO NA

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____

MATRIZ DA AMOSTRA

Sólida Líquida Gasosa Outros:

ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

As amostras foram recebidas em caixas térmicas? SIM NÃO NA

As caixas térmicas estavam lacradas? SIM NÃO NA

Os frascos estavam íntegros? SIM NÃO NA

Foi enviado a Planilha de Coleta/ Cadeira de Custódia/ Carta de Encaminhamento? SIM NÃO

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As amostras chegaram com a temperatura adequada? SIM NÃO NA

A identificação dos frascos coincide com a planilha de Coleta/ Cadeira de Custódia/Carta de Encaminhamento? SIM NÃO NA

Os frascos são adequados para a realização da análise? SIM NÃO

Os preservantes das amostras estão corretos? SIM NÃO

O volume da amostra será suficiente para as análises? SIM NÃO

As amostras foram recebidas dentro do prazo de validade? SIM NÃO

Os vials para VOC estavam sem bolhas ou com bolhas menores que 6 mm? SIM NÃO NA

A amostra para metais dissolvido foi filtrada em campo? SIM NÃO NA

Total de Amostras recebidas: 3 Quantidade de amostras recebidas coincide com a planilha de Coleta/ Cadeira de Custódia/Carta de Encaminhamento? SIM NÃO NA

OBSERVAÇÕES

CARIMBO DE RECEBIMENTO

TASQA
12 NOV. 2020

19.000

INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO

Código do Grupo de Amostras: 2815 Proposta (s) Comercial: 7046/7070

Cliente foi informado dos desvios? SIM NÃO Não existem desvios

Cliente autorizou as análises? SIM NÃO NA

Responsável pelo Registro: Ramon Veloso Data: 16/11/20

Observações: 2815/7070. 054

TASQA Serviços Analíticos Ltda

ORÇAMENTO N° 1985-1/2020

ORÇAMENTO N° 2046-1/2020

Rua Jacarandá Brasileira, 22 -

Loteamento Industrial Veccon Zeta

Sumaré-SP / CEP 13.178-545

Cliente: LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA

Endereço da coleta: Rodovia PR 170 SN KM: 49; PARQUE INDUSTRIAL - Prado Ferreira - PR

Identificação do projeto: CONAMA N° 401 - Bateria.

Contato: Daniele Ikeda - daniele@lepera.ind.br

Identificação da amostra: RP 60 OPLD - 12V C20 (25°C) 60Ah RC (25°C) 85min CCA (-18°C) 390A - ABNT: 15940 - Peso: 14,3Kg (+ -5%)

Matriz: Bateria chumbo-ácido

Data da amostragem: 12/11/2020

Data de recebimento: 12/11/2020

Responsável pela amostragem: Cliente

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s)

Parâmetros Analíticos								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
Cádmio [anodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	923
Cádmio [caixa]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	956
Cádmio [catodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	924
Cádmio [espaçadores]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	926
Mercúrio [anodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	928
Mercúrio [caixa]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	927
Mercúrio [catodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	929
Mercúrio [espaçadores]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	930
Cádmio [Solução]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	935
Cádmio [Terminais]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	934
Mercúrio [Terminais]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	932
Mercúrio [Soluções]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	933

Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
Teor de Cádmio	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	0,010	---	931
Teor de Mercúrio	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	0,005	---	931
Cádmio Total (Cd)	mg/kg	< 2,5	---	2,5	0,025	---	---	931
Mercúrio Total (Hg)	mg/kg	< 0,15	---	0,15	0,0015	---	---	931
Teor de cádmio na caixa	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas anodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas catodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nos espaçadores	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio nos Terminais	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio na solução	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de mercúrio na caixa	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nas	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."
Página 1 de 3

Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
placas anodo								
Teor de mercúrio nas placas catodo	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nos espaçadores	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercúrio nos Terminais	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercurio nas soluções	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Referências dos Métodos de Análises					
Ref.	Descrição	Metodologia	Data Preparo	Data Análise	CRL
923	Cádmio e chumbo no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
924	Cádmio e chumbo no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
926	Cádmio e chumbo no separador (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
927	Mercúrio na caixa (corpo+tampa isolantel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
928	Mercúrio no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
929	Mercúrio no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
930	Mercúrio no separador- Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas de NiCd (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
931	Elementos em pilhas e baterias (Cd, Pb, Hg)	EPA 6010D:2018	---	---	0165
932	Mercúrio nos terminais	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
933	Mercúrio na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
934	Cádmio e chumbo no terminal	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
935	Cádmio e chumbo na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
956	Cádmio e chumbo na caixa	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165

***** As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório *****

Interpretação:

A amostra atende aos Padrões do(a) Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s).

Regra de decisão:

Na avaliação dos riscos associados à realização dos ensaios, a CEIMIC definiu que as incertezas informadas nos relatórios de ensaio não serão consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicação ou não das incertezas declaradas.

Legendas:

LQ = Limite de Quantificação.

LD = Limite de Detecção.

CQ = Controle de Qualidade.

*H = Valor fora dos limites de CQ devido à interferência de matriz da amostra.

*J = Valor estimado entre o LD e LQ.

N.A. = Não aplicável.

0 57



Relatório de ensaio : 116051/2020-1.0
Emitido em: 15/12/2020



N.D. = Não detectado.

VP¹ = Critério de Aceitação Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido

Plano e os procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente.

Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

Fernanda Nani
Gerente Técnica
CRQ 04161755 4ª Região

FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO

0 58

"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."
Página 3 de 3

Cliente: <u>Ind. Olastica LEPEVA</u>	
Unidade: <input checked="" type="checkbox"/> CEIMIC <input type="checkbox"/> ES4i <input type="checkbox"/> GREENLAB <input type="checkbox"/> IAPH <input type="checkbox"/> TASQA	
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	
() Coletor () Cliente <input checked="" type="checkbox"/> Transportadora () Correios () Motoboy () Outros:	
Volumes Recebidos: <u>1 pallet</u> Chegaram refrigeradas? () SIM: _____ °C () NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA	
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	
Nome: _____	RG: _____ Assinatura: _____
MATRIZ DA AMOSTRA	
<input checked="" type="checkbox"/> Sólida () Líquida () Gasosa () Outros:	
ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS	
As amostras foram recebidas em caixas térmicas? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO () NA	
As caixas térmicas estavam lacradas? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO () NA	
Os frascos estavam íntegros? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO () NA	
Foi enviado a Planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
As amostras chegaram com a temperatura adequada? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO () NA	
A identificação dos frascos coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO () NA	
Os frascos são adequados para a realização da análise? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	
Os preservantes das amostras estão corretos? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	
O volume da amostra será suficiente para as análises? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	
As amostras foram recebidas dentro do prazo de validade? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO	
Os vials para VOC estavam sem bolhas ou com bolhas menores que 6 mm? () SIM () NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA	
A amostra para metais dissolvido foi filtrada em campo? () SIM () NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA	
Total de Amostras recebidas: <u>3</u>	Quantidade de amostras recebidas coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento? <input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO () NA
OBSERVAÇÕES	CARIMBO DE RECEBIMENTO
	
INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO	
Código do Grupo de Amostras: <u>2815</u>	Proposta (s) Comercial: <u>2046/2020</u>
Cliente foi informado dos desvios? () SIM () NÃO <input checked="" type="checkbox"/> Não existem desvios	
Cliente autorizou as análises? () SIM () NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NA	
Responsável pelo Registro: <u>Ramon Delors</u>	Data: <u>16/11/20</u>
Observações: <u>2815/2020</u>	

TASQA Serviços Analíticos Ltda

ORÇAMENTO N° 1985-1/2020

ORÇAMENTO N° 2046-1/2020

Rua Jacarandá Brasileira, 22 -

Loteamento Industrial Veccon Zeta

Sumaré-SP / CEP 13.178-545

Cliente: LEPERA INDUSTRIA PLASTICA - LTDA
Endereço da coleta: Rodovia PR 170 SN KM: 49; PARQUE INDUSTRIAL - Prado Ferreira - PR
Identificação do projeto: CONAMA N° 401 - Bateria.
Contato: Daniele Ikeda - daniele@lepera.ind.br

Identificação da amostra: RP 70 PSTD - 12V C20 (25°C) 70Ah RC (25°C) 100min CCA (-18°C) 460A - ABNT: 15940 - Peso: 16,5 Kg (+ - 5%)

Matriz: Bateria chumbo-ácido
Data da amostragem: 12/11/2020
Data de recebimento: 12/11/2020
Responsável pela amostragem: Cliente

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s)

Parâmetros Analíticos								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
Cádmio [anodo]	mg/kg	4,18	1	2,5	0,0418	---	---	923
Cádmio [caixa]	mg/kg	5,11	1	2,5	0,0511	---	---	956
Cádmio [catodo]	mg/kg	3,97	1	2,5	0,0397	---	---	924
Cádmio [espaçadores]	mg/kg	8,48	1	2,5	0,0848	---	---	926
Mercúrio [anodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	928
Mercúrio [caixa]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	927
Mercúrio [catodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	929
Mercúrio [espaçadores]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	930
Cádmio [Solução]	mg/kg	8,94	1	2,5	0,0894	---	---	935
Cádmio [Terminais]	mg/kg	2,75	1	2,5	0,0275	---	---	934
Mercúrio [Terminais]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	932
Mercúrio [Soluções]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	933

Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
Teor de Cádmio	% peso	0,00049	---	0,00025	0,0000049	0,010	---	931
Teor de Mercúrio	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	0,005	---	931
Cádmio Total (Cd)	mg/kg	4,93	---	2,5	0,0493	---	---	931
Mercúrio Total (Hg)	mg/kg	< 0,15	---	0,15	0,0015	---	---	931
Teor de cádmio na caixa	% peso	0,00051	---	0,00025	0,0000051	---	---	931
Teor de cádmio nas placas anodo	% peso	0,00042	---	0,00025	0,0000042	---	---	931
Teor de cádmio nas placas catodo	% peso	0,0004	---	0,00025	0,000004	---	---	931
Teor de cádmio nos espaçadores	% peso	0,00085	---	0,00025	0,0000085	---	---	931
Teor de Cádmio nos Terminais	% peso	0,00028	---	0,00025	0,0000028	---	---	931
Teor de Cádmio na solução	% peso	0,00089	---	0,00025	0,0000089	---	---	931
Teor de mercúrio na caixa	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nas	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
placas anodo								
Teor de mercúrio nas placas catodo	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nos espaçadores	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercúrio nos Terminais	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercurio nas soluções	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Referências dos Métodos de Análises					
Ref.	Descrição	Metodologia	Data Preparo	Data Análise	CRL
923	Cádmio e chumbo no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
924	Cádmio e chumbo no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
926	Cádmio e chumbo no separador (papel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
927	Mercúrio na caixa (corpo+tampa isolantel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
928	Mercúrio no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
929	Mercúrio no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
930	Mercúrio no separador- Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas de NiCd (papel)	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
931	Elementos em pilhas e baterias (Cd, Pb, Hg)	EPA 6010D:2018	---	---	0165
932	Mercúrio nos terminais	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
933	Mercúrio na solução	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
934	Cádmio e chumbo no terminal	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
935	Cádmio e chumbo na solução	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165
956	Cádmio e chumbo na caixa	EPA 6010D:2018	02/12/2020	03/12/2020	0165

***** As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório *****

Interpretação:

A amostra atende aos Padrões do(a) Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) .

Regra de decisão:

Na avaliação dos riscos associados à realização dos ensaios, a CEIMIC definiu que as incertezas informadas nos relatórios de ensaio não serão consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicação ou não das incertezas declaradas.

Legendas:

LQ = Limite de Quantificação.

LD = Limite de Detecção.

CQ = Controle de Qualidade.

*H = Valor fora dos limites de CQ devido à interferência de matriz da amostra.

*J = Valor estimado entre o LD e LQ.

N.A. = Não aplicável.

0 02



Relatório de ensaio : 116050/2020-1.0
Emitido em: 15/12/2020



N.D. = Não detectado.

VP¹ = Critério de Aceitação Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido

Plano e os procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente.

Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

Fernanda Nani
Gerente Técnica
CRQ 04161755 4ª Região

FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO

0 03

Cliente: IND. Olastica LEPEVAUnidade: CEIMIC () ES4i () GREENLAB () JAPH () TASQA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

() Coletor () Cliente Transportadora () Correios () Motoboy () Outros:Volumes Recebidos: 1 pallet Chegaram refrigeradas? () SIM: _____ °C () NÃO NA

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____

MATRIZ DA AMOSTRA

 Sólida () Líquida () Gasosa () Outros:

ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

As amostras foram recebidas em caixas térmicas? SIM () NÃO () NAAs caixas térmicas estavam lacradas? SIM () NÃO () NAOs frascos estavam íntegros? SIM () NÃO () NAFoi enviado a Planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/
Carta de Encaminhamento? SIM () NÃO

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As amostras chegaram com a temperatura adequada? SIM () NÃO () NAA identificação dos frascos coincide com a planilha de
Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento? SIM () NÃO () NAOs frascos são adequados para a realização da análise? SIM () NÃOOs preservantes das amostras estão corretos? SIM () NÃOO volume da amostra será suficiente para as análises? SIM () NÃOAs amostras foram recebidas dentro do prazo de validade? SIM () NÃOOs vials para VOC estavam sem bolhas ou com bolhas
menores que 6 mm? () SIM () NÃO NAA amostra para metais dissolvido foi filtrada em campo? () SIM () NÃO NATotal de Amostras recebidas: 3 Quantidade de amostras recebidas coincide com a planilha de
Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento?
 SIM () NÃO () NA

OBSERVAÇÕES

CARIMBO DE RECEBIMENTO

TASQA

12 NOV. 2020

14.000

INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO

Código do Grupo de Amostras: 2815 Proposta (s) Comercial: 2046/2020Cliente foi informado dos desvios? () SIM () NÃO Não existem desviosCliente autorizou as análises? () SIM () NÃO NAResponsável pelo Registro: Ruan Delora Data: 16/11/20

Observações:

2815/2020

004

TASQA Serviços Analíticos Ltda

ORÇAMENTO N° 1985-1/2020

ORÇAMENTO N° 2046-1/2020

Rua Jacarandá Brasileira, 22 -

Loteamento Industrial Veccon Zeta

Sumaré-SP / CEP 13.178-545

Cliente: ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE
Endereço da coleta: Rua JOSE JANNARELLI 71 SALA 104 VILA PROGREDIOR - São Paulo - SP
Identificação do projeto: CONAMA 401- Bateria Chumbo-Ácido
Contato: Marcelo Rainho - marcelo.rainho@celack.com.br

Identificação da amostra: 12V C20 (25°C) 150Ah RC (25°C) 280min CCA (-18°C) 850A - ABNT: 15940 - Peso: 40,1Kg (+ - 5%)

Matriz: Bateria chumbo-ácido
Data da amostragem: 12/11/2020
Data de recebimento: 12/11/2020
Responsável pela amostragem: Cliente

RESULTADOS:

Encontra(m)-se na(s) Tabela(s) da(s) página(s) seguinte(s) e referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s)

Parâmetros Analíticos								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
Cádmio [anodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	923
Cádmio [caixa]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	956
Cádmio [catodo]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	924
Cádmio [espaçadores]	mg/kg	3,33	1	2,5	0,0333	---	---	926
Mercúrio [anodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	928
Mercúrio [caixa]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	927
Mercúrio [catodo]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	929
Mercúrio [espaçadores]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	930
Cádmio [Solução]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	935
Cádmio [Terminais]	mg/kg	< 2,5	1	2,5	0,025	---	---	934
Mercúrio [Terminais]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	932
Mercúrio [Soluções]	mg/kg	< 0,15	3	0,15	0,0015	---	---	933

Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido								
Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
Teor de Cádmio	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	0,010	---	931
Teor de Mercúrio	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	0,005	---	931
Cádmio Total (Cd)	mg/kg	< 2,5	---	2,5	0,025	---	---	931
Mercúrio Total (Hg)	mg/kg	< 0,15	---	0,15	0,0015	---	---	931
Teor de cádmio na caixa	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas anodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nas placas catodo	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de cádmio nos espaçadores	% peso	0,00033	---	0,00025	0,0000033	---	---	931
Teor de Cádmio nos Terminais	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de Cádmio na solução	% peso	< 0,00025	---	0,00025	0,0000025	---	---	931
Teor de mercúrio na caixa	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nas	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório.
Página 1 de 3

Parâmetro	Unidade	Resultado	Diluição	LQ	Incerteza	VP ¹	CQ	Ref.
placas anodo								
Teor de mercúrio nas placas catodo	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de mercúrio nos espaçadores	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercúrio nos Terminais	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931
Teor de Mercurio nas soluções	% peso	< 0,000015	---	0,000015	0,00000015	---	---	931

Referências dos Métodos de Análises					
Ref.	Descrição	Metodologia	Data Preparo	Data Análise	CRL
923	Cádmio e chumbo no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
924	Cádmio e chumbo no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
926	Cádmio e chumbo no separador (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
927	Mercúrio na caixa (corpo+tampa isolantel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
928	Mercúrio no ânodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
929	Mercúrio no cátodo (tela+óxido de níquel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
930	Mercúrio no separador- Pilhas e Baterias de Pilhas Elétricas de NiCd (papel)	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
931	Elementos em pilhas e baterias (Cd, Pb, Hg)	EPA 6010D:2018	---	---	0165
932	Mercúrio nos terminais	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
933	Mercúrio na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
934	Cádmio e chumbo no terminal	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
935	Cádmio e chumbo na solução	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165
956	Cádmio e chumbo na caixa	EPA 6010D:2018	10/12/2020	11/12/2020	0165

***** As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório *****

Interpretação:

A amostra atende aos Padrões do(a) Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido em relação ao(s) parâmetro(s) analisado(s) .

Regra de decisão:

Na avaliação dos riscos associados à realização dos ensaios, a CEIMIC definiu que as incertezas informadas nos relatórios de ensaio não serão consideradas na conclusão/declaração da conformidade a uma especificação ou norma, ficando a critério do cliente e/ou parte interessada a aplicação ou não das incertezas declaradas.

Legendas:

LQ = Limite de Quantificação.

LD = Limite de Detecção.

CQ = Controle de Qualidade.

*H = Valor fora dos limites de CQ devido à interferência de matriz da amostra.

*J = Valor estimado entre o LD e LQ.

N.A. = Não aplicável.

0 07



Relatório de ensaio : 116171/2020-1.0
Emitido em: 15/12/2020



N.D. = Não detectado.

VP¹ = Critério de Aceitação Conama 401 - Bateria Chumbo-Ácido

Plano e os procedimentos de amostragem são de responsabilidade do cliente.

Resultado conferido e aprovado eletronicamente por:

Fernanda Nani
Gerente Técnica
CRQ 04161755 4ª Região

FIM DO RELATÓRIO DE ENSAIO

0 08

"Este Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido na sua totalidade e sem alterações. A reprodução parcial requer aprovação escrita do Laboratório."
Página 3 de 3



Check List de Recebimento de Amostras

TSQ-165
Versão 10

Cliente: Ind. Olastica LEPEVA

Unidade: CEIMIC ES4i GREENLAB JAPH TASQA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Coletor Cliente Transportadora Correios Motoboy Outros:

Volumes Recebidos: 1 pallet Chegaram refrigeradas? SIM: _____ °C NÃO NA

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____

MATRIZ DA AMOSTRA

Sólida Líquida Gasosa Outros:

ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS

As amostras foram recebidas em caixas térmicas? SIM NÃO NA

As caixas térmicas estavam lacradas? SIM NÃO NA

Os frascos estavam íntegros? SIM NÃO NA

Foi enviado a Planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/ Carta de Encaminhamento? SIM NÃO

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

As amostras chegaram com a temperatura adequada? SIM NÃO NA

A identificação dos frascos coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento? SIM NÃO NA

Os frascos são adequados para a realização da análise? SIM NÃO

Os preservantes das amostras estão corretos? SIM NÃO

O volume da amostra será suficiente para as análises? SIM NÃO

As amostras foram recebidas dentro do prazo de validade? SIM NÃO

Os vials para VOC estavam sem bolhas ou com bolhas menores que 6 mm? SIM NÃO NA

A amostra para metais dissolvido foi filtrada em campo? SIM NÃO NA

Total de Amostras recebidas: 3 Quantidade de amostras recebidas coincide com a planilha de Coleta/ Cadeia de Custódia/Carta de Encaminhamento? SIM NÃO NA

OBSERVAÇÕES

CARIMBO DE RECEBIMENTO

TASQA
12 NOV. 2020

14.000

INFORMAÇÃO PARA O REGISTRO

Código do Grupo de Amostras: 2815 Proposta (s) Comercial: 7046/2020

Cliente foi informado dos desvios? SIM NÃO Não existem desvios

Cliente autorizou as análises? SIM NÃO NA

Responsável pelo Registro: Ruon Veloso Data: 16/11/20

Observações: 2815/2020

TASQA Serviços Analíticos Ltda

ORÇAMENTO N° 1985-1/2020

ORÇAMENTO N° 2046-1/2020

Rua Jacarandá Brasileira, 22 -

Loteamento Industrial Veccon Zeta

Sumaré-SP / CEP 13.178-545

HORA:

9 . 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
051.	17/02/22

Envelope nº 1 – Proposta
Processo Administrativo nº 16/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
Empresa: ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME
CNPJ Nº 84.900.356/0001-71
Data e hora da abertura: 17/02/2022 – às 09h00.



AUTO MECÂNICA PORECATU

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

RUA IGUAÇU, 394 - FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067 - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

REF: PROP. 16/2022 PREGÃO 11/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI..	MEDIA VALOR UNID DE 4H
1	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12MESES) GARANTIA	UNIDADE	10	220.00 SUPER-LIFE	2.200,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12MESES) GARANTIA	UNIDADE	10	320.00 SUPER-LIFE	3.200,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12MESES) GARANTIA	UNIDADE	10	400.00 SUPER-LIFE	4.000,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12MESES) GARANTIA	UNIDADE	10	530.00 SUPER-LIFE	5.300,00
VALOR TOTAL					14.700,00

82 486 432/0001-19

Auto Mecânica Porecatu Ltda

RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO

CEP 86.160-000

PORECATU - PARANÁ

HORA: 9 : 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
045.	16/02/22

ENVELOPE N. 01 - Proposta

Processo Administrativo n. 16/2022

Pregão Presencial n. 11/2022

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

CNPJ- 82.486.432/0001-19

DATA 17-02 - 2022

ABERTURA 9 HORAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.486.432/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1991	
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA PORECATU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **10:43:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0

0 74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA PORECATU LTDA
CNPJ: 82.486.432/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:20 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **63F8.1F44.FB8F.E6E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026085574-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.486.432/0001-19**
Nome: **AUTO MECANICA PORECATU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com Efeito Negativa nº 154/2022

Proprietário.....:AUTO MECANICA PORECATU LTDA
Contribuinte.....:82486432000119
CPF/CNPJ.....:824864.320.001-19
Endereço.....: , 0 -
Bairro.....:
Requerente.....:Laerte Frassato
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais ***Vencidos***, relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 08 de Fevereiro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão:264627116264627

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.486.432/0001-19

Razão Social: AUTO MECANICA PORECATU LTDA ME

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 476 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

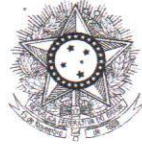
Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401151850831530

Informação obtida em 08/02/2022 10:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA PORECATU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.486.432/0001-19

Certidão nº: 4745854/2022

Expedição: 08/02/2022, às 10:50:43

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA PORECATU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.486.432/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra 'P' estilizada.



AUTO MECÂNICA PORECATU

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

RUA IGUAÇU, 394 - FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067 - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente n. 16/2022 na modalidade pregão presencial n. 11/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 10 de Fevereiro de 2022

82 486 432/0001-19

Auto Mecânica Porecatu Ltda.

RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO

CEP 86.160-000

PORECATU - PARANÁ



AUTO MECÂNICA PORECATU

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA.

RUA IGUAÇU, 394 - FONE/FAX (43) 3623-1743 / 3623-1067 - PORECATU - PR
INSCR. ESTADUAL 61600755-60 - INSCR. CNPJ 82.486.432/0001-19

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente Licitatório n. 16/2022, sob a modalidade pregão presencial n. 11/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 10 de Fevereiro de 2022

82 486 432/0001-19
Auto Mecânica Porecatu Ltda
RUA IGUAÇU, 394 - CENTRO
CEP 86.160-000
L PORECATU - PARANÁ

81



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7289682	15/02/2022	15/02/2022	15/05/2022

Dados básicos:

CNPJ : 81.101.693/0001-00
Razão Social : BATERMOL - DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES - LTDA
Nome fantasia : BATERMOL - DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ACUMULADORES - LTDA
Data de abertura : 05/06/2017

Endereço:

logradouro: RUA ESCOCIA
N.º: 443 Complemento:
Bairro: JARDIM ADRIANA II Município: LONDRINA
CEP: 86046-230 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-8	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Decreto nº 97.634/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	V7ATWI5CUSRR1896
-----------------------	------------------

HORA 10 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
053	17/02/22

0 82

HORA: 9 : 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
045	26/02/22

ENVELOPE N.02 - HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL - 11/2022

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

CNPJ- 82.486.432/0001-19

DATA 17 - 02 - 2022

ABERTURA 9 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 11/2022
Processo: 16/2022
Objeto: BATERIAS AUTOMOTIVAS P/ A SEC. DE SAUDE

PREÂMBULO

No dia 17 de fevereiro de 2022, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLICIO GONÇALVES (Presidente) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 297, de 6 de outubro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

Adão Lopes de Andrade

ADAO LOPES DE ANDRADE ME

LAERTE FRASSATO

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 238,8300	8.56%	Selecionada
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 220,0000	0.00%	Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 219,0000	1.86%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 215,0000	0.00%	

Fase: 2ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 214,0000	1.90%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 210,0000	0.00%	Vencedor

Fase: 3ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 214,0000		Declinou
--------------------------	--------------	--	----------

Lote/Item: 001.002

Fase: Propostas

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 356,4000	11.38%	Selecionada
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 320,0000	0.00%	Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 319,0000	1.27%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 315,0000	0.00%	Vencedor

Fase: 2ª Rodada de Lances

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 319,0000		Declinou
--------------------------	--------------	--	----------

Lote/Item: 001.003

Fase: Propostas

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 439,3100	9.83%	Selecionada
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 400,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 399,0000	1.01%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 395,0000	0.00%	
Fase: 2ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 390,0000	0.26%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 389,0000	0.00%	
Fase: 3ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 379,0000	5.28%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 360,0000	0.00%	
Fase: 4ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 359,0000	0.28%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 358,0000	0.00%	
Fase: 5ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 355,0000	4.41%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 340,0000	0.00%	Vencedor
Fase: 6ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 355,0000		Declinou

Lote/Item: 001.004

Fase: Propostas

ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 579,1500	9.27%	Selecionada
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 530,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 525,0000	0.96%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 520,0000	0.00%	
Fase: 2ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 510,0000	0.39%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 508,0000	0.00%	
Fase: 3ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 499,0000	0.60%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 496,0000	0.00%	
Fase: 4ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 489,0000	4.04%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 470,0000	0.00%	
Fase: 5ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 469,0000	0.86%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 465,0000	0.00%	
Fase: 6ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 459,0000	0.44%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 457,0000	0.00%	
Fase: 7ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 455,0000	1.11%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 450,0000	0.00%	
Fase: 8ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 449,0000	0.22%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 448,0000	0.00%	
Fase: 9ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 439,0000	0.92%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 435,0000	0.00%	
Fase: 10ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 429,0000	0.94%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 425,0000	0.00%	
Fase: 11ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 419,0000	0.24%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 418,0000	0.00%	
Fase: 12ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 415,0000	0.24%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 414,0000	0.00%	
Fase: 13ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 410,0000	0.24%	
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 409,0000	0.00%	
Fase: 14ª Rodada de Lances			
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 405,0000	1.25%	

AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 400,0000	0.00%
Fase: 15ª Rodada de Lances		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 399,0000	0.25%
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 398,0000	0.00% Vencedor
Fase: 16ª Rodada de Lances		
ADAO LOPES DE ANDRADE ME	R\$ 399,0000	Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 210,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.001 ADAO LOPES DE ANDRADE ME => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 214,0000	2º Lugar
Lote/Item: 001.002 AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 315,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.002 ADAO LOPES DE ANDRADE ME => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 319,0000	2º Lugar
Lote/Item: 001.003 AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 340,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.003 ADAO LOPES DE ANDRADE ME => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 355,0000	2º Lugar
Lote/Item: 001.004 AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 398,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.004 ADAO LOPES DE ANDRADE ME => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 399,0000	2º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 2.100,0000	Vencedor
001.002	AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 3.150,0000	Vencedor

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.003	AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 3.400,0000	Vencedor
001.004	AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA	R\$ 3.980,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

O fornecedor Auto Mecânica Porecatu-LTDA, terá o prazo de 1 hora a contar do encerramento da sessão para apresentação da Instrução Normativa nº8 de 03/09/2012. Sob pena de não aceitação de sua proposta.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Devido ao não comparecimento de 3 competidores municipais como regulamenta o tribunal de contas, abriu-se a sessão para fornecedores regionais.

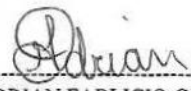
ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO




Adão Lopes de Andrade
ADAO LOPES DE ANDRADE ME



ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Presidente



LAERTE FRASSATO
AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA



EDUARDO DIAS NORONHA
Membro



CONTRATO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 16/2022 modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA, CNPJ/82.486.432/0001-19 CPF sob o nº 545.666.229-91, portador (a) do RG nº 4.057.678-9, residente à Marechal Castelo Branco nº 409, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá Baterias Automotivas 12V, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 16/2022, modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, do Município de Porecatu/PR.

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	QNT	Descritivo	Un. De Medida	MARCA	Valor Un.	Valor Total
01	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 210,00	RS 2.100,00
02	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 80 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 315,00	RS 3.150,00
03	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 340,00	RS 3.400,00
04	10	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MINIMO COM UM ANO (12 MESES) DE GARANTIA	UNIDADE	ULTRALUZ	RS 398,00	RS 3.980,00
					VALOR TOTAL	RS 12.630,00

Cláusula Segunda – DO VALOR

0 04



O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento das Baterias Automotivas é de R\$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4. - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

5. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com este Município;

6 - Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8 - Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

9 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;



- 10 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- 11 - Fornecer os materiais no prazo estipulado INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA, nos locais designados pela Secretaria solicitante;
12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por este Município, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
13. SE COMPROMETER A ENTREGAR todos os objetos solicitados nos prazos estipulados em edital.
14. Cumprir as determinações da Resolução Conama 401/2008.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
2. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.
7. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
8. Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Cláusula Sexta – DOS REAJUSTES

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

Cláusula Sétima – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1 - LOCAIS DE ENTREGA: conforme orientação constante da Ordem de Compra.
2. - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
3. - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
4. - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

0 33

Mário



5 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes

6 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

7 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos violados, com vazamento, manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

9 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

10. - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza), sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

12 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.

Cláusula Oitava – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Nona – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

Cláusula Décima – O fiscal do contrato é o servidor Ailton Picolo .

Cláusula Décima primeira – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

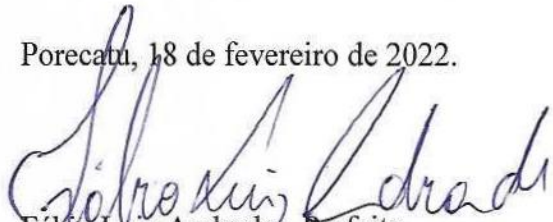
Cláusula Décima segunda - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

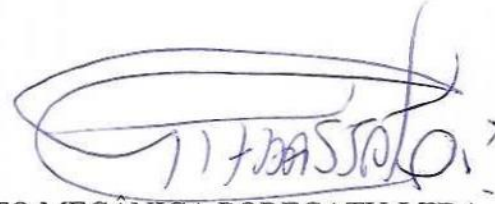
Cláusula Décima terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.



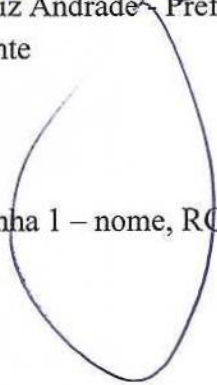
Porecatu, 18 de fevereiro de 2022.


Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante



AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7FF99590

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda e Jaqueta conforme termo de referência.
Contratada: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.824.334/0001-69.
Valor: R\$ 114.038,00 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587
Data de Assinatura: 17/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DF3DB6CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda e Jaqueta conforme termo de referência.
Contratada: IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60.
Valor: R\$ 37.023,30 (trinta e sete mil vinte e três e trinta centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587.
Data de Assinatura: 17/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8D562300

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2022
Pregão Presencial nº 12/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação..
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71.
Valor: R\$ 34.501,30 (trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.
Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A5089770

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2022

Pregão Presencial nº 11/2022

Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.
Contratada: , AUTO MECÂNICA PORECATU-LTDA, CNPJ nº 82.486.432/0001-19.
Valor: R\$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821
Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6D4A9C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R\$ 20.129,90 (vinte mil cento e vinte e nove reais e noventa e Noventa centavos) **Dotação orçamentária:** 05.01.04122014.2.008.3390.30.00.00-457

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F9329F0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2022
Pregão Presencial nº 09/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.
Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS, CNPJ nº 21.815.384/0001-70.
Valor: R\$ 86.274,99(oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:49253CF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2022
Pregão Presencial nº 10/2022
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: MARCIA ROBERTA DE SA – GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-466

Data de Assinatura: 18/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 016/2022 – Pregão Presencial nº. 011/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi contratação de empresa para aquisição de baterias para a frota municipal conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Apesar do apontamento da procuradoria jurídica pela utilização do pregão na modalidade eletrônica e não na modalidade presencial, a administração ainda optou pela utilização do sistema presencial, ao contrário do sugerido, entretanto, a Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, “caput”, da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.



Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Mais uma vez esta assessoria sugere que futuras contratações pela forma Pregão sejam feitas na forma eletrônica e não presencial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232

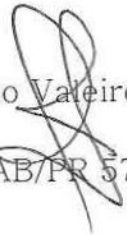


PARANÁ

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.


Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 11/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 17 de fevereiro de 2022, visando à Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 11/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 17 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 12.630,00(doze mil seiscentos e trinta reais), em favor da empresa AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA CNPJ nº 82.486.432/0001-19, sediada na Rua Iguaçu, nº 394, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Fábio Antonio Garcia Fabiani – do Nível VI para o Nível VII, em face do exercício do cargo de Procurador Jurídico por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao Nível VII, da Classe II, da Tabela de Carreira de Procurador Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

Secretário
(Força da Portaria nº 04/2022)

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4CD8AB2B

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de 01(um) micro-ônibus para a Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 478.000,00(quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 103010200.1.007.4490.52.00.00-1737 e 103010200.2.007.4490.52.00.00-1738

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:9E93E081

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 10 de março de 2022, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.

Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com ou licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:068ED8E2

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-11/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 16/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 16/2022
Pregão Presencial nº 11/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Saúde.
Contratada: AUTO MECÂNICA PORECATU LTDA CNPJ nº 82.486.432/0001-19
Valor: R\$ 12.630,00(doze mil seiscentos e trinta reais) itens: 1,2,3,4

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-821.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:771CB494

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-12/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 17/2022
Pregão Presencial nº 12/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 17/2022
Pregão Presencial nº 12/2022
Objeto: Aquisição de Baterias automotivas para Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
Contratada: ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME CNPJ nº 84.900.356/0001-71.
Valor: R\$ 34.501,30(trinta e quatro mil quinhentos e um reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária: 0702.154510160.2.014.3390.30.00.00-809 e 08.02.123610170.2.037.3390.30.00.00-816.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.